



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos

MENSAGEM Nº 026/2024

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito especial advindo da Secretaria Nacional do Tesouro (SNT) no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas nacional, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado do respectivo extrato bancário, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 01 de julho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 2112 de 05 / 07 / 24
Livro nº 04 Fls 85186
Ass. Chelicio





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 01 DE JULHO DE 2024

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
03	001	10	301	3003	2417	3.3.90.30.00.00.00.0	1.600.0004	1.000.000,00
03	001	10	301	3003	2417	3.3.90.39.00.00.00.0	1.600.0004	1.000.000,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas nacional, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 01 de julho de 2024

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



JUSTIFICATIVA

À Câmara dos Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a presente justificativa solicitando à apreciação desta Casa Legislativa ao Projeto de Lei incluso, que versa sobre a abertura de crédito especial advindo da Secretaria Nacional do Tesouro (SNT) no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

A referida medida tem a finalidade do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas nacional, com base na Lei Federal nº 4.320/64.

A abertura de crédito adicional especial é destinada para despesas não previstas no orçamento, de acordo com a lei 4.320/64:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

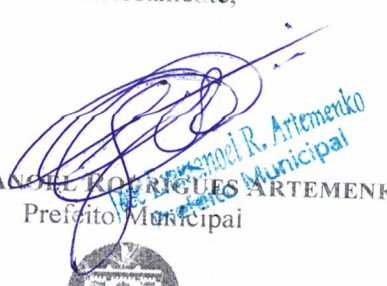
- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública."*

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Considerando a elevada importância da Atenção Primária em Saúde para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, e na procura de legitimidade, encaminho a presente solicitação de inserção no orçamento, para apreciação, discussão e votação, desta Casa Legislativa de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ EMMANUEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento	3232935000002
Emitente	
CNPJ:	00.530.493/0001-71
Nome	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE
Data Pagamento	27/06/2024
	Valor 2.000.000,00
Objetivo	PAGAMENTO DE 65058INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE PARCELA UNICA MUNICIPI PROCESSO 25000093188202438 UF RJ
Código da Unidade Gestora	25700100001
Código da Relação	RE2417801544
Código Bancário	003232935
Numero Sequencial	2
Codigo Bancário	

Detahar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano

2024

Mês

Junho

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ

12.023.070/0001-44

Ação

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS
SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA
CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

UF

R

Município

ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

Código IBGE

330180

População

12.242 habitanties

Prefeito(a)

Data Inicial Gestão

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Secretário(a)

ANDRYELLI ARES DE MORAIS

Presidente Conselho

SOLANGE MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta		Valor		Motivo	Processo	Proposta	N°	Portaria	Ações
						OB	OB	Total	Desconto						
Única em 2024	018573	26/06/2024	MUNICIPAL	001	046477	000008/395		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	250.000.093188/2024-38	36000621080202400		4492	
						Total		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00					